



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1146- 18 DE ABRIL DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

AUTOS DO PROCESSO Nº 1866/2020

Autos do Processo nº 1866/2020 - Notificação 000169

Autuado: Antônio Carlos José da Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 000169

PROCESSO: 1866/20
RUBRICA: 1866
PMG - SEC. MUNIC. AMBIENTE

01 - QUALIFICAÇÃO DO OBJETO		
NOME: ANTÔNIO CARLOS JOSÉ DA CUNHA	CPF/CNPJ:	
COORDENADAS:	PONTO:	PROCESSO:
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: R. BAILOLENTO MITH	BAIRRO: VAL DAS PEDREIRAS	MUNICÍPIO: GUAPIMIRIM
ATIVIDADE PRINCIPAL: ESTÁGIO DE BAILO	TELEFONE(S) / E-MAIL:	
CONTATO / REPRESENTANTE:	CARGO:	

02 - FINALIDADE E DESCRIÇÃO		
CONTAR com a realização do trabalho na fiscalização de obras de saneamento		

03 - DISPOSITIVO LEGAL		
Art. 60 e 65 do Decreto 748/09		

04 - LOCAL E PRAZO PARA ATENDIMENTO		
V.Sª fica notificada a comparecer à Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de 10 dias a contar da data de recebimento desta Notificação. E deverá fazê-lo: () pessoalmente () por meio de representação, para esclarecimentos e/ou apresentação das exigências. Caso não compareça, serão tomadas as devidas medidas administrativas, estando o Notificado sujeito a penalidades.		

05 - RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO		
NOME: ALVARO ALVES	CARGO: Fiscal Ambiental	ASSINATURA: R. Falcão Jr. Fiscal Ambiental - SEMA Mat. 12496-6

Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.

() O responsável não se encontrava presente e/ou não quis receber a Notificação.
Testemunhas: _____

() Recebi a notificação em ____/____/____ e estou ciente do que devo fazer após o recebimento da mesma.

Assinatura do Notificado: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO Nº 000163

PROCESSO: 1866/20
RUBRICA: 1866
PMG - SEC. MUNIC. AMBIENTE

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO		
Processo Nº 1866/20	Nome ou Razão Social: ANTÔNIO CARLOS JOSÉ DA CUNHA	
Endereço da Atividade: R. BAILOLENTO MITH LOTE 11, 19, 20 2069 VAL DAS PEDREIRAS	CNPJ/CPF:	
Atividade Principal:	Código da Atividade:	
Representante Legal:	Cargo:	Telefone para Contato:
Endereço para Correspondência:	Município:	CEP:

02 - DADOS DA OCORRÊNCIA		
Local-Área/Quantidade-Corpo Hídrico:	Data da Ocorrência:	Medida em GPS:

03 - PENALIDADE SUGERIDA		
Constatada infração à Legislação Ambiental Municipal, fica o administrado infrator sujeito à(s) penalidade(s) assinalada(s) abaixo, conforme disposto no artigo 2º, inciso(s) II, III, da Lei Complementar Municipal nº 002/2004, e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.		
<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Embargo de Obra ou Atividade	
<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Suspensão Parcial ou Total da Atividade	
<input type="checkbox"/> Multa Diária	<input type="checkbox"/> Destruição ou Inutilização do Produto	
<input type="checkbox"/> Apreensão	<input type="checkbox"/> Interdição do Estabelecimento	
<input type="checkbox"/> Restritiva a Direitos	<input type="checkbox"/> Suspensão de Venda e Fabricação de Produto	

04 - RELAÇÃO COM OUTROS ADMINISTRATIVOS		
<input type="checkbox"/> Auto de Apreensão Nº _____	<input type="checkbox"/> Termo de Depósito Nº _____	
<input type="checkbox"/> Termo de Sutura Nº _____	<input type="checkbox"/> Outros: NOT. 167	

05 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		
- Realizar atividade sem licença de obra - Causa de degradação ambiental das águas com desmatamento, desmatamento ou notificação em condições irregulares ou sujeitas a		

06 - DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGRIDIDO(S)		
Art. 60 e 65 do Decreto 748/09		

07 - RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO		
NOME: ALVARO ALVES	CARGO: Fiscal Ambiental	ASSINATURA: R. Falcão Jr. Fiscal Ambiental - SEMA Mat. 12496-6

Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.

() Não foi possível entregar ao Autuado e/ou o Autuado não quis receber o Auto de Constatação.

() Recebi em ____/____/____ o Auto de Constatação, e estou ciente do que nele consta.

Assinatura: _____

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07 **AR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT: / / UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT: / /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON: / / h : / / h : / / h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

HOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR: SECRETARIA DO AMBIENTE

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE: ESTRA DA DO BANANAL 1919

CIDADE / LOCALITE: BANANAL UF: RJ BRASIL

CODIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO: 25946440 1866/20

ETIQUETA DE CARGO (F):

PROCESSO: 1866/20
FLS: 09
RUBRICA: M
PMG - SEC. MUNIC. AMBIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

PROCESSO: 1866/20
FLS: 10
RUBRICA: M
PMG - SEC. MUNIC. AMBIENTE

Guapimirim, 18 de Março de 2020.

Secretaria Municipal do Ambiente
Referência: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Processo: 1866/20
Assunto: Enc. Of. 1ª PJG Nº 80/2020 REF PIC 01/19

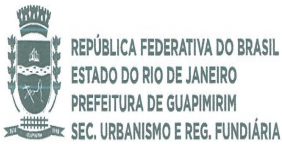
PARECER FISCAL

A pedido do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e com base no relatório de vistoria a página nº 05 deste processo, foi enviado via AR notificação nº169 solicitando apresentar Licença Municipal de Operação da atividade de extração e o relatório de constatação nº163, prevendo multa caso o proprietário não apresente a Licença para extração.

Sem mais.

Encaminho ao setor de Assuntos Especiais

Alvaro R. Falcão Jr.
Fiscal Ambiental - SEMA
Mat. 12496-6



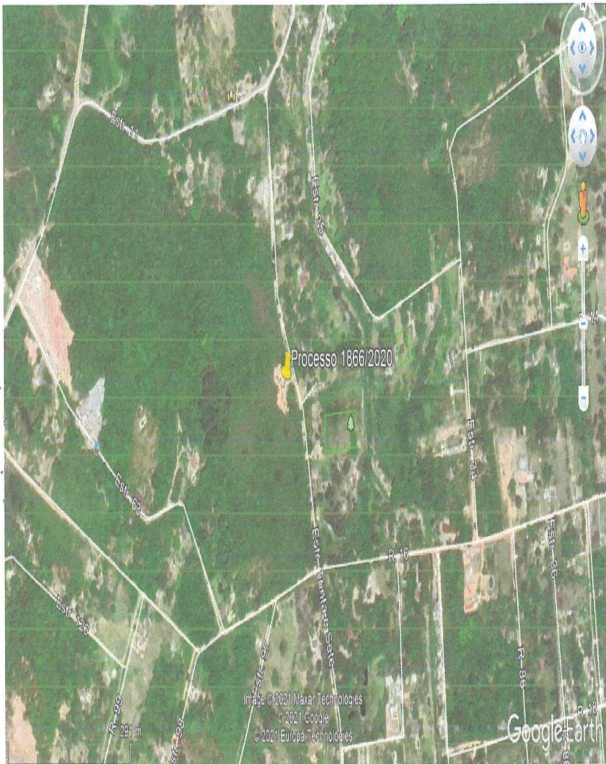
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEC. URBANISMO E REG. FUNDIÁRIA



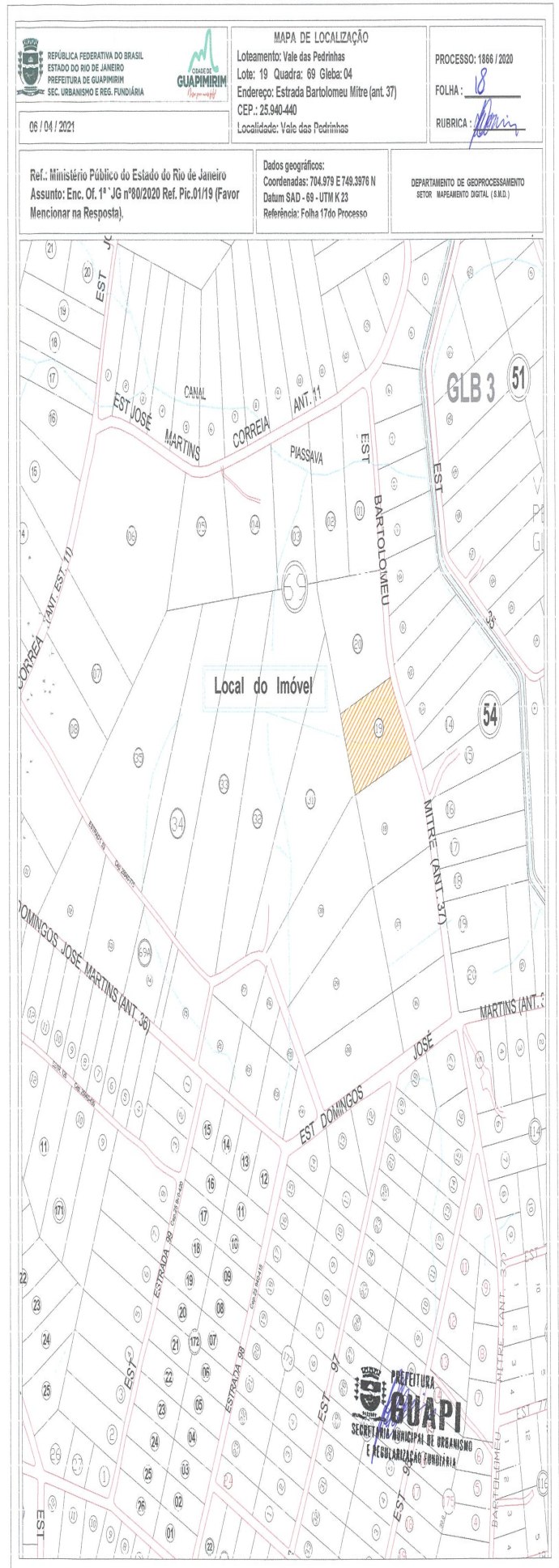
PROCESSO: 1866/20
FOLHA: 17
RUBRICA: [assinatura]

Guapimirim, 06 de ABRIL de 2021.

Localização com base nas coordenadas 0704979 E 7493976 S.



[assinatura]
Jade M^o. S. Correia
Portaria: 615-21
Matrícula: 13688812





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE

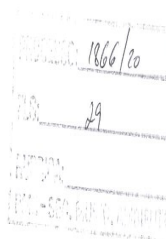


Guapimirim, 27 de outubro de 2022.

PARECER FISCAL

Com intuito de entregar a notificação nº169 (pag. 07) e a constatação nº163 (pag. 08) para que seja apresentada autorização da atividade de retirada de barro, foi realizado 3 diligências nos dias 25/08/2022, 20/10/2022 e 27/10/2022 como demonstrado em fotos abaixo.

- 25/08/2022 (0705004/7493963)



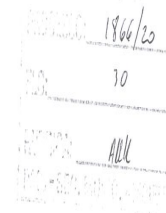
Estrada do Bananal 1919 – Bananal – Guapimirim – RJ – CEP25946-440



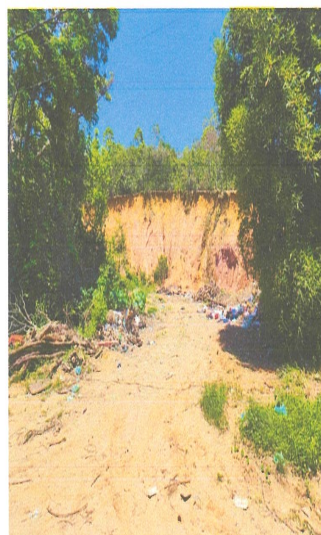
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



- 20/10/2022 (0705003/7493985)



- 27/10/2022 (0705004/7493969)



Sem mais.


Encaminho ao Setor Administrativo para que seja publicado em D.O. os autos citados a cima.

Estrada do Bananal 1919 – Bananal – Guapimirim – RJ – CEP25946-440


AUTOS DO PROCESSO Nº 1753/2021

Autos do Processo nº 1753/2021 - Notificação 000081

Autuado: Central Técnica de Empreendimentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nossa terra, nossa história

Guapimirim, 15 de Fevereiro de 2021.

Parecer de Vistoria denuncia 038/2021

Data da Denuncia: 09/02/2021 Data de verificação: 15/02/2021

Coordenadas: 0709805/7510227

Endereço da Denuncia: Rua D, Lote 75 Vale das Nascentes, Caneca Fina, Guapimirim.

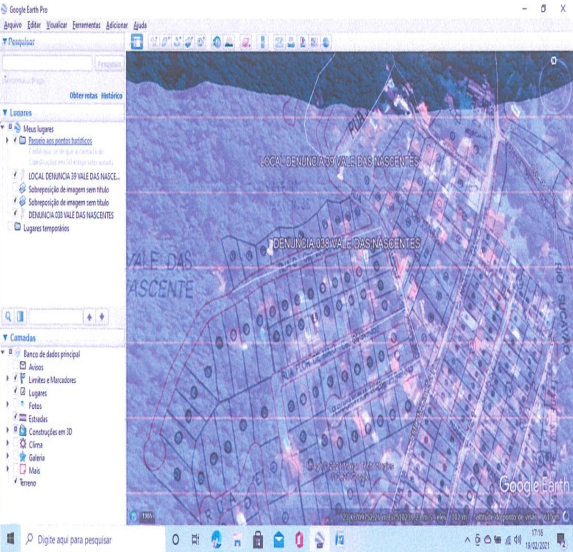
Tipo da Denuncia: Limpeza de terreno e supressão de espécimes arbóreas em regeneração.

Após Denuncia formalizada procedemos ao local e constatamos:

1. Que foi executada limpeza de terreno suprimindo as arvores em regeneração;
2. Que no lote em questão nos fundos passa um córrego, principal afluente do rio Sucavão;
3. Que no momento da vistoria não havia ninguém no local;
4. Que a limpeza foi realizada no final de semana justamente para evitar a fiscalização;
5. Que não foi encontrado ferramentas utilizadas para executar o serviço no local;

Segue imagem:

1 -



@cidadedeguapimirim • guapimirim.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nossa terra, nossa história

2 - Instalação de placa informando que o local está sendo fiscalizado;



3 - Vegetação agrupada devido a limpeza;



@cidadedeguapimirim • guapimirim.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE

Pref. Mun. Guapimirim - RJ - 2021 - 17-19-00059-006



4 - Vegetação suprimida;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE

Pref. Mun. Guapimirim - RJ - 2021 - 17-19-00059-007



5 - Margem do córrego vegetação toda suprimida;




 Prefeitura Guapimirim - (54) 3021-1711 - 30093-009
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
 SECRETARIA DO AMBIENTE


 CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nossa terra, nossa fé!

6 – Tocos das árvores suprimidas que estavam em fase de regeneração;




7 – Resíduo vegetal proveniente da supressão armazenado as margens do córrego;




(Handwritten signature)





 @cidadedeguapimirim • guapimirim.rj.gov.br




 Prefeitura Guapimirim - (54) 3021-1711 - 30093-009
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
 SECRETARIA DO AMBIENTE



 CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nossa terra, nossa fé!

8 – Vários espécimes arbóreos em regeneração foram suprimidos;


(Handwritten signature)



 @cidadedeguapimirim • guapimirim.rj.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE

Post. Mun. Guapimirim - 05/Mar-2022-17*15-1-1539-110




CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Não para mais fofé!





Ivan Rodrigues Alves
Fiscal Ambiental
Mat. nº 0073/2

Facebook: @cidadedeguapimirim • guapimirim.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

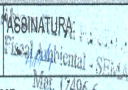
PROCESSO: 1353/21

15

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 000081

PROG - SEC. MUNIC. AMBIENT

01 - QUALIFICAÇÃO DO OBJETO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
CURSOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS		42.354.617/0001-01
COORDENADAS:	PONTO:	PROCESSO:
		1353/21
ENDEREÇO DA ATIVIDADE:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:
RUA B. LOPES DE ALMEIDA, 100	LARANJEIRA	GUAPIMIRIM
ATIVIDADE PRINCIPAL:	TELEFONE(S) / E-MAIL:	
CONTATO / REPRESENTANTE:	CARGO:	
02 - FINALIDADE E DESCRIÇÃO		
AVALIAÇÃO AMBIENTAL PARA CONTROLE DE RISCOS		
03 - DISPOSITIVO LEGAL		
ART. 27 DO DECRETO 748/07		
04 - LOCAL E PRAZO PARA ATENDIMENTO		
VSª fica notificada a comparecer à Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de <u>10</u> dias a contar da data de recebimento desta Notificação. E deverá fazê-lo: () pessoalmente (<input checked="" type="checkbox"/>) por meio de representação, para esclarecimentos e/ou apresentação das exigências. Caso não compareça, serão tomadas as devidas medidas administrativas, estando o Notificado sujeito a penalidades.		
05 - RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO		
NOME:	CARGO:	ASSINATURA:
MARCUS LUCAS	FISCAL AMBIENTAL	
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.		

() O responsável não se encontrava presente e/ou não quis receber a Notificação.
Testemunhas: _____;

() Recebi a notificação em ____/____/____, e estou ciente do que devo fazer após o recebimento da mesma.

Assinatura do Notificado: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

PROCESSO: 1757/21
16
1146

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO Nº 001211 PRG - SEC. MUNIC. AMBIENTE

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Processo Nº 1757/21			
Nome ou Razão Social: <i>CANTINA TECNICA DO EMPREENDEDOR</i>		CNPJ/CPF: 46.354.617/0001-01	
Endereço da Atividade: <i>LOT 75 DA RUA D, BANANAL DAS NASCENTES, BANANAL</i>			
Atividade Principal:		Código da Atividade:	
Representante Legal:		Cargo:	Telefone para Contato:
Endereço para Correspondência:		Município:	CEP:
02 - DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local-Área/Quantidade-Corpo Hídrico:	Data da Ocorrência: <i>15/02/21</i>	Hora:	Medida em GPS: <i>0799810/7510214</i>
03 - PENALIDADE SUGERIDA			
Constatada infração à Legislação Ambiental Municipal, fica o administrado infrator sujeito à(s) penalidade(s) assinalada(s) abaixo, conforme disposto no artigo 2º, inciso(s) <u>II</u> , da Lei Complementar Municipal nº 002/2004, e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.			
<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária <input type="checkbox"/> Apreensão <input checked="" type="checkbox"/> Restritiva a Direitos		<input type="checkbox"/> Embargo de Obra ou Atividade <input type="checkbox"/> Suspensão Parcial ou Total da Atividade <input type="checkbox"/> Destruição ou Inutilização do Produto <input type="checkbox"/> Interdição do Estabelecimento <input type="checkbox"/> Suspensão de Venda e Fabricação de Produto	
04 - RELAÇÃO COM OUTROS ADMINISTRATIVOS			
<input type="checkbox"/> Auto de Apreensão Nº _____		<input type="checkbox"/> Termo de Depósito Nº _____	
<input type="checkbox"/> Termo de Soltura Nº _____		<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>NT</i>	
05 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
<i>BAIXA SUPRISÃO DE ÁRVORES EM REGENERAÇÃO.</i>			
06 - DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGRIDIDO(S)			
<i>ART 23 DO DECRETO 748</i>			
07 - RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome: <i>MILAU FALCO</i>	Cargo: <i>FISCAL AMBIENTAL</i>	Assinatura: <i>Milau Falco</i>	

Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE

PROCESSO: 1757/21
16
1146

Guapimirim, 16 de Setembro de 2022.

PARECER FISCAL

Como solicitado na folha 18, foi realizado 3 diligências ao endereço rua D, Lote 75, vale das nascentes, com intuito de entregar a notificação nº81 e constatação nº1211, nos respectivos dias 26/08/22, 06/09/22 e 16/09/22, em ambos os dias foi constatado não haver novas intervenções e que não possuía ninguém no local para receber os autos.

Dia 26/08/22 (7098010/7510214)

Dia 06/09/22 (709811/7510216)

Estrada do Bananal 1919 - Bananal - Guapimirim - RJ - CEP25946-440

AUTOS DO PROCESSO Nº 3190/2021

Autos do Processo nº 3190/2021 - Notificação 000459
 Autuado: Wendel Borges Gomes

		PROCESSO: 3190/21 SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE 16 RUBRICA: ABG P.M.C. - SEC. MUNIC. AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO		NOTIFICAÇÃO Nº 000459
01 - QUALIFICAÇÃO DO OBJETO		
NOME:		CPF/CNPJ:
COORDENADAS:		PROCESSO:
ENDEREÇO DA ATIVIDADE:		MUNICÍPIO:
ATIVIDADE PRINCIPAL:		TELEFONE(S) / E-MAIL:
CONTATO / REPRESENTANTE:	CARGO:	
02 - FINALIDADE E DESCRIÇÃO		
comparecer a secretaria do ambiente para prestar esclarecimentos sobre incêndio florestal identificado pela defesa civil.		
03 - DISPOSITIVO LEGAL		
Art. 57 do Decreto 748/07.		
04 - LOCAL E PRAZO PARA ATENDIMENTO		
V.Sª fica notificada a comparecer à Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de ____ dias a contar da data de recebimento desta Notificação. E deverá fazê-lo: () pessoalmente () por meio de representação, para esclarecimentos e/ou apresentação das exigências. Caso não compareça, serão tomadas as devidas medidas administrativas, estando o Notificado sujeito a penalidades.		
05 - RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO		
NOME:	CARGO:	Assinatura: Álvaro P. R. Falcão Jr. FISCALIZAÇÃO - SEMA Matr. 12496-6
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
 SECRETARIA DO AMBIENTE



PROCESSO: 1353/2
 FLS:
 RUBRICA: ABG
 P.M.C. - SEC. MUNIC. AMBIENTE

Dia 16/09/22 (7098077510213)



Portanto, encaminho ao setor Administrativo desta Secretaria para que seja solicitado a publicação dos autos.

Álvaro P. R. Falcão Jr.
 Fiscal Ambiental - SEMA
 Matr. 12496-6

() O responsável não se encontrava presente e/ou não quis receber a Notificação.

Testemunhas: _____

() Recebi a notificação em ____/____/____, e estou ciente do que devo fazer após o recebimento da mesma.

Assinatura do Notificado: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEC. URBANISMO E REG. FUNDIÁRIA



PROCESSO: 3190/21
FOLHA: 06
RUBRICA: *Jade M. S. Correia*

Guapimirim, 0 de Maio de 2021.

Departamento de Geoprocessamento

Localização do local indicado pelas coordenadas 70961 / 7508470 conforme fornecidas de acordo com a página nº 03 do processo.



Jade M. S. Correia
Jade M. S. Correia
Portaria: 615-21
Matrícula: 13688812





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE

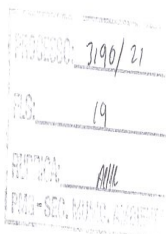
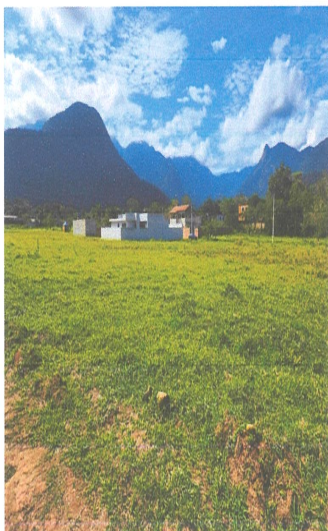


Guapimirim, 27 de outubro de 2022.

PARECER FISCAL

Com intuito de entregar a notificação nº459 (pag. 16) para prestar esclarecimentos sobre incêndio florestal identificado pela Defesa Civil, foi realizado 3 diligências nos dias 25/08/2022, 20/10/2022 e 27/10/2022 como demonstrado em fotos abaixo.

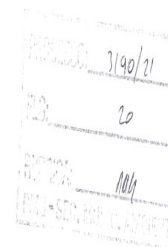
- 25/08/2022 (0709085/7508440)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



- 18/10/2022 (0709062/7508478)



- 27/10/2022 (0709081/7508438)



Sem mais.

Encaminho ao Setor Administrativo para que seja publicado em D.O. os autos citados a cima.

Álvaro Rui R. Falcão Jr.
Fiscal Ambiental - SEMA
Mat. 12496-6

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM



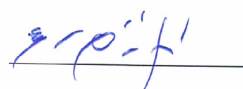
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

ATA Nº 001/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE GUAPIMIRIM - CMIG, REALIZADA EM 31/01/2023.

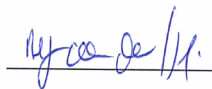
Aos trinta e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h 00min em primeira chamada, e 09h30min em segunda chamada na Casa dos Conselhos em nova sede situada à Rua: Franciseo Fagundes Cardoso, nº 138 – Bananal – Guapimirim – RJ, reuniu-se o Conselho Municipal do Idoso verificando a presença de 9 (nove) Conselheiros, sendo 05 (cinco) Sociedade Civil e 04 (quatro) Governamental, conforme Lista de Presença em anexo. Sociedade Civil Sr. Carlos Martins da Silva (IBE – Instituto Beneficente Ebenézer), Sr.ª Marlene Maria Rodrigues (Associação Cultural Onda Verde), Sr. Roberto Domingos (AMAVAJAD – Associação de Moradores do Jequitibá), Sr.ª Regina Célia de Oliveira Leite (Associação da Igreja Metodista – 7RE), Sr. Damião José do Nascimento (ABAS Associação Beneficente Anjos do Senhor). Governamental: Sr. Edmar Oliveira Freire (Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa), Sr.ª Cátia Regina L. da Conceição M. do Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), Sr.ª Márcia Rodrigues Neves (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), Sr.ª Stheffane Chagas Silva (Secretaria Municipal de Turismo). Havendo quórum, o Presidente em exercício Sr. Edmar Oliveira Freire declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos. A seguir, apresentou a ordem da Pauta do Dia: 1) Leitura das Atas; 2) Documentos Enviados e Recebidos; 3) Atualização do logotipo do conselho; 4) Visita ao Banco Itaú; 5) Ofício 175/22 da SMASDH referente ao MP; 6) Entrega da agenda anual de reuniões 2023; 7) Ausência dos Conselheiros; 8) Alteração da agenda anual do Conselho; 9) Assuntos Gerais. Deu-se início ao primeiro assunto em Pauta: Leitura da Ata, 011/2022 e 012/2022. A Sr.ª Regina Célia de Oliveira, realizou a leitura, após ressalvas serem feitas, foi aprovada por unanimidade. Passando para o próximo assunto em Pauta: 02 - Documentos enviados: Ofício nº 001/23 CREAS referente à denúncia recebida, nº 002/23 CRAS Paulo Dain referente à denúncia recebida, nº 003/23 Promotoria de Justiça de Guapimirim, Relatório de denúncia de violação de direitos ao idoso, nº 004/23 Promotoria de justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência do Núcleo de São Gonçalo referente ao Relatório de visita a Casa de Repouso Filhas de Jerusalém, nº 005/23 Promotoria de Justiça de Guapimirim referente ao Relatório de visita a Casa de Repouso Filhas de Jerusalém, Ofícios nº 001/ 2023 Circular Convocação de reunião para Conselheiros. Documentos recebidos: Ofício 175/2022 da SMASDH; Ofício 09/23 e 14/23 do CRAS Paulo Dain, Relatório de denúncia; Processo 9082/22 referente ao Processo Administrativo coletivo nº 54/2019-MPRJ encaminhado a Secretaria de Saúde; Processo 10072/22 Autógrafo do projeto de Lei 1865 do Vereador Alexandre Medeiros. **Em Pauta: 03 -** Atualização do logotipo do conselho; Sr. Edmar explicou que em 2015 esteve como Presidente do Conselho, e que o artista gráfico Caio de Queimados montou uma logotipo contendo Dedo de Deus e informações referentes à Pessoa Idosa para o Conselho do Idoso de Guapimirim, e informou que o ideal será solicitar a Comunicação que seja respeitada a caracterização original atual, Sendo assim aprovado por todos. **Em assunto: 04-**

Visita ao Banco Itaú; Sr Edmar informou que no dia 5 de Dezembro de 2022 estava marcada a visita e que infelizmente não aconteceu por falta do comparecimento da Comissão de Legislação e Controle Social, Sr. Edmar Solicitou que a Comissão agende uma nova data para a visita. **Em assunto: 05** – Ofício 175/22 da SMASDH referente ao MP; O Sr. Edmar oliveira apresentou o ofício que recebemos no dia 16 de dezembro de 2022 da Secretaria de Assistência Social e Direitos humanos com anexo, 3º reiteração do Ministério Público, com as seguintes perguntas, se vem sendo fomentada o angariamento de valores para o fundo Municipal do Idoso e bem como os programas de trabalho para a utilização das verbas. Sr. Edmar informou que o ofício em tese foi encaminhado para o e-mail winderson.procuradoria@guapimirim.rj.gov.br e procuradoria@guapimirim.rj.gov.br, que só tivemos ciência depois da terceira reiteração. **Em assunto: 06** - Entrega da agenda anual de reuniões 2023 a Secretária Executiva Carla Sabrina fez a entrega da agenda anual do CMIG ao colegiado presente. **Em assunto: 07** - Ausência dos Conselheiros; Sr. Edmar Solicitou a Secretária Executiva que encaminhe ofício para a Prefeita com cópia para as Secretarias faltantes e ofício para as Instituições faltantes no período do ano de 2022. **Em assunto: 08** - Alteração da agenda anual do Conselho; Sr. Edmar informou que a ultima quarta feira do mês ele não poderá está presente nas reuniões, solicitou ao colegiado presente a mudança para ultima sexta feira de cada mês, ficando acordada a definição pelo grupo de whatsapp. **Na pauta 09 – Assuntos Gerais; Não contendo assunto para a pauta às 12h30min**, o Presidente em exercício encerrou a reunião. Eu, Regina Célia de Oliveira Leite, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente em exercício.

Guapimirim, 31 de Janeiro de 2023.



Edmar Oliveira Freire
Presidente



Regina Célia de Oliveira Leite
Secretariou a reunião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO DE GUAPIMIRIM NO DIA 31/01/2023 ÀS 9:00HS.

Sociedade Civil

ABAS - Associação Beneficente Anjos do Senhor

José Deusimar de Carvalho _____
Damião José do Nascimento Damião José do Nascimento

Associação Cultural Onda Verde

Marlene Maria Rodrigues Marlene M. Rodrigues
Enedina Fernandez _____

Associação da Igreja Metodista - 7RE

Regina Célia de Oliveira Leite Regina de H.
Afonso Maurício Braz _____

AMAVAJAD - Associação de Moradores de Jequitibá

Roberto Domingos Roberto Domingos
Cristina Dias das Dores _____

GRES - Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã

Karen Ruel Rodrigues _____
Marluce Batista Tupinambá _____

IBE - Instituto Beneficente Ebenézer

Roberto Henrique dos Santos _____
Carlos Martins da Silva Carlos Martins da Silva

Governmental

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Cátia Regina L. da Conceição M. do Nascimento _____
Márcia Rodrigues Neves Márcia Rodrigues Neves

Secretaria Municipal de Cultura

Edmar Oliveira Freire Edmar Oliveira Freire
Aldenise Conceição de Souza _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

Secretaria Municipal de Educação

Patrícia Oliveira de Carvalho _____
Mara Célia de Almeida Pereira Tostes _____

Secretaria Municipal de Fazenda

Jefferson Robadel de Paiva _____
Eliane Faria de Souza _____

Secretaria Municipal de Saúde

Luciana Caruzo _____
Aline Tardelli Cardoso Gonçalves _____

Secretaria Municipal de Turismo

Steffane Chagas Silva Steffane Chagas Silva
Denise da Silva Vidal _____

Convidados

<u>Nome</u>	<u>Setor</u>

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM

DELIBERAÇÃO CMIG Nº 01/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
TEMPORÁRIA da Eleição da Sociedade Civil biênio
2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM-COMDEPIG no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza – Estatuto nº 10.741, e a Lei Municipal N.º 928 de 16 de dezembro de 2016 e Considerando a Deliberação em reunião Extraordinária dia 31 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão temporária para Organização da Eleição da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim, a ser composta pelos seguintes segmentos:

Representante da Sociedade Civil:

Associação Cultural Onda Verde

Sr.ª Marlene Maria Rodrigues

Associação da Igreja Metodista – 7RE

Sr.ª Regina Célia de Oliveira Leite

Representante Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Sr.ª Cátia Regina L. da Conceição M. do Nascimento

Secretaria Municipal de Turismo

Sr.ª Ana Carolina Papera dos Santos

§ 1º - A Comissão temporária para Organização da Eleição da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025, conforme o Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Deliberação foi aprovada em reunião realizada no dia 31 de Março de 2023.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de março de 2023.

Edmar Oliveira Freire
Presidente COMDEPIG

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim

DECRETO

DECRETO Nº 2342 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.1.007 – 145	33.90.39	1.704.99	1.000.000,00
02.36	04.122.0010.2.010 – 777	31.90.92	1.501.00	180.000,00
02.20	04.122.0034.2.003 – 477	33.90.14	1.500.99	20.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.2.101 – 141	33.90.39	1.704.99	1.000.000,00
02.06	04.122.0010.2.191 – 135	46.90.71	1.501.00	180.000,00
02.20	04.122.0034.2.010 – 483	31.90.91	1.500.99	10.000,00
02.20	04.122.0034.2.010 – 484	31.90.92	1.500.99	10.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de abril de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA

PORTARIA Nº 135 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 9067/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Revisão Fiscal IPTU, do Município de Guapimirim/RJ, em complemento a Portaria 402 de 25 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA/INSTITUIÇÃO
2259-11	Flora Maria Soares	Membro/Secretaria Municipal de Fazenda
9963-5	Ana Paula da Sila Afonso	Membro/Secretaria Municipal de Fazenda
131083.22	Rosangela Lopes Silva	Membro/Secretaria Municipal de Fazenda

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Guapimirim, 18 de abril de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1500 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Torna sem efeito a publicação da Lei nº. 1500 de 14 de abril de 2023, publicada na edição nº. 1144 de 14 de abril de 2023, do Diário Oficial Eletrônico, por lapso em sua publicação e inteiro teor, onde constava a seguinte ementa “ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 1173, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESFERA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sendo assim, segue para republicação no Diário Oficial Eletrônico da Lei nº 1500 de 14 de abril de 2023 com o correto teor, para que surta seus efeitos legais com a seguinte “ementa: “DISPÕE SOBRE A ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR POR MEIO ELETRÔNICO, DEVIDAMENTE ASSINADO.”

Guapimirim, 18 de abril de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

LEI

LEI N.º 1500 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR POR MEIO ELETRÔNICO, DEVIDAMENTE ASSINADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Todas as unidades de ensino da rede municipal deverão emitir o histórico escolar dos alunos, através do sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinado.

Art.2º A instituição de ensino emitirá o histórico escolar digital após a devida solicitação que deverá ser realizada através do sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, ou pessoalmente nas secretarias das unidades escolares de ensino, mediante apresentação dos documentos atualmente necessários para a solicitação do histórico escolar.

I- Após protocolado o pedido, as unidades escolares de ensino terão o prazo para emissão do histórico, de vinte dias úteis, desde que a documentação do aluno na escola esteja completa e a matrícula, ativa. Vinte dias úteis para alunos com matrículas inativas.

II- O documento também ficará disponível fisicamente no mesmo prazo descrito no inciso anterior, para que os responsáveis pelo aluno possam resgatá-lo na instituição de ensino.

Parágrafo Único — Caso o aluno já possua capacidade civil poderá ele mesmo realizar a solicitação de seu histórico escolar mediante a apresentação de seu CPF e do número de sua matrícula, como também poderá realizar a retirada de seu histórico escolar.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

Guapimirim, 18 de abril de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4441/2022

CONTRATO 10/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, e a Empresa CANDIDO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: aquisição de artefatos de concreto para atender às demandas de recuperação das vias do município de Guapimirim-RJ.

VALOR: R\$ 2.082.738,21 (dois milhões, oitenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1301/2018 e 1302/2018 e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

* Publicado por omissão em 06 de março de 2023.





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital